



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul*  
*Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267*  
*E mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000*

### LEI N° 3.790, de 09 de janeiro de 2023

*Autoriza a abertura de Créditos Suplementares, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento da Fundação Médica Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.*

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Créditos Suplementares, em conformidade com a Lei Municipal nº3.697/21, no valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

<b>10.302.0228 2.507-CONVÊNIO 1308/2020- CUSTEIO COVID</b>	<b><u>R\$ 1.000,00</u></b>
3.3.90.93.00.00.00.00.4297- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.000,00
<b>10.302.0228 2.508-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA FMHHTC</b>	<b><u>R\$6.000,00</u></b>
4.4.90.93.00.00.00.00.4295- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 6.000,00
<b>10.302.0228 2.510-APOIO A REDE HOSPITALAR – ENFRENTAMENTO A COVID-19</b>	<b><u>RS3.000,00</u></b>
4.4.90.51.00.00.00.00.4230- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00.4230- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.500,00

Art. 2º Servirão de recurso para a abertura de créditos suplementares, a redução nas seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas e superávit financeiro do ano anterior referente ao recurso 4295 proj/ativ 2.508.

<b>10.302.0228 2.507-CONVÊNIO 1308/2020- CUSTEIO COVID</b>	<b><u>RS 1.000,00</u></b>
3.3.90.30.00.00.00.00.4297- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
<b>10.302.0228 2.510-APOIO A REDE HOSPITALAR – ENFRENTAMENTO A COVID-19</b>	<b><u>RS3.000,00</u></b>
3.3.90.30.00.00.00.00.4230- MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 09 de janeiro de 2023.

Sérgio Edegar Nunes dos Santos  
Prefeito Municipal